



## EDITAL

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E LOTE NÃO EXCLUSIVO Nº 040/2020.**

#### **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020** (Processo Administrativo n.º 14.825/2020)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Gonçalo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 004, de 13 de Janeiro de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Municipal nº 357/2011, a Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 03/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 057/2009 de 11 de março de 2009 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/07/2020

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro formal de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender a demanda das unidades escolares do município de São Gonçalo/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Não existem outros órgãos participantes nesta licitação.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual deflui em persecução a proposta mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, na forma do Art. 8º, § 3º do Decreto Municipal nº 057/2009 e na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame, sendo que para os **LOTES EXCLUSIVOS** correspondentes aos lotes com valores máximos estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados **exclusivamente** a participação de **MEI/ME/EPP e Equiparadas que é o lote: 04**, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e, para os **LOTES NÃO EXCLUSIVOS** correspondentes aos lotes com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que são os lotes: **01, 02 e 03** todos identificados na Proposta Comercial – Anexo III do Edital, destinados a participação tanto de **MEI/ME/EPP e Equiparadas** como também de quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas e que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018.

5.1.1 Na hipótese de deserção ou fracasso dos itens destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas na forma do item anterior, será realizada a republicação do edital, com ampla participação, sem exclusividade para os respectivos itens, o que será precedido de competente justificativa e autorização pelas autoridades competentes.

### 5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. empresas que se encontrem sob o regime falimentar **As empresas em recuperação judicial que tenham seu plano de recuperação aprovado pelo juízo competente poderão participar do certame;**

5.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4. Para fins de deste Edital, entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

5.4.1. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar 128/08.

5.4.2. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus anexos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do lote ou percentual de desconto;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.1.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.1.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e da União, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A aceitação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito nas fases subsequentes.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada lote, limitado a quatro casas decimais.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 01 (um) centavo.

8.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

- 8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.29.1. no país;

8.29.2. por empresas brasileiras;

8.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

8.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.33. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

8.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo



estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 **A proposta de preço contendo as especificações detalhadas dos itens ofertados, com o valor atualizado da licitante detentora da melhor oferta, acompanhado com manuais folders/encartes de cada item que compõe o grupo vencedor, se for o caso; proposta vencedora, DEVERÁ ser enviada ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 (vinte e quatro) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único (conforme IN nº03/2018 MPOG art. 21, §6º).**

**9.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.**

9.5 Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através de e-mail: [pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br](mailto:pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br) contendo o “*printscreen*” da tela e aviso por telefone **(21) 2199-6442 / 2199-6329**. Tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.

9.6 Caso o sítio oficial (COMPRASNET) esteja indisponível, deverá registrar através da Plataforma de Atendimento disponível no Portal de Compras Governamentais (<http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou 0800-978-9001) um acionamento do ocorrido, remetendo o protocolo através de e-mail: [pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br](mailto:pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br) e aviso por telefone **(21) 2199-6442 / 2199-6329** ao Pregoeiro para reabertura do prazo remanescente no sistema. Após análise do Pregoeiro em consulta ao SERPRO, tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



- 9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.13. Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545::::P3\\_TIPO\\_RELACAO:I\\_NIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545::::P3_TIPO_RELACAO:I_NIDONEO));

10.1.5. Lista de Empresas Sancionadas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/empresas-sancionadas>);

10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

10.1.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.2.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

10.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.2.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da



filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.9. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.2.10. Ressalvado o disposto no item **5.2**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.3. **Habilitação jurídica:**

10.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2. Em se tratando de microempendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempendedor.gov.br](http://www.portaldoempendedor.gov.br);

10.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

10.3.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.3.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro.

10.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

10.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.3. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.4. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

10.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.4.7. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.8. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.10. Os documentos constantes nos subitens **10.4.4, 10.4.5, 10.4.6, 10.4.7 e 10.4.8** deverão ter validade na data estipulada no preâmbulo para envio da proposta.

10.5. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.5.2. A sede da licitante onde a Comarca já esteja em funcionamento o Processo Judicial Eletrônico-PJe, a Certidão de falência ou recuperação judicial deverá ser requerida diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado-TJe.

10.5.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.5.5. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.5.6. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.5.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.5.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.9. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007,deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.5.10. As certidões descritas no item **10.5.1** que não possuam prazo de validade expresse deverão ter sido expedidas há menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta.



## 10.6. **Qualificação Técnica**

10.6.1 Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de uma ou mais certidões ou um ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.6.2 A certidão ou atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, constando endereço, CNPJ, endereço eletrônico e telefones, com identificação do nome e cargo do signatário.

10.6.3 Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal do licitante vencedor, conforme o que determina a legislação vigente.

10.6.4. O concorrente licitante de fornecimento de carnes deverá apresentar também: Certificado do SIF-DPOA (Departamento de Inspeção dos produtos de origem animal) e/ou Título de Relacionamento emitido pela Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária.

10.6.5. O concorrente licitante do fornecimento de carnes deverá apresentar também: Declaração, sob as penas da Lei, de que quando da assinatura do contrato apresentará prova de que dispõe de veículos aptos para transporte de carnes, frios ou congelados, equipados com câmara(s) frigorífica com capacidade de armazenamento e condições de higiene compatíveis com o fornecimento.

10.6.6 As proponentes deverão apresentar ATESTADO DE FORNECIMENTO ANTERIOR, de produtos como que estão sendo propostos pelo licitante, em características e prazos por pessoa jurídica de direito público ou privado, vedado a apresentação de atestado genérico;

10.6.7 Os ATESTADOS DE FORNECIMENTO ANTERIOR deverão ser emitidos por entidade de direito público ou privado, e neste último conforme a comodidade da administração pública esta poderá solicitar as devidas comprovações;

10.6.8 No que se refere ao atestado de capacidade técnica (fornecimento anterior) que pode ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informamos que trata-se de um documento que comprova que determinado serviço foi prestado satisfatoriamente por determinada empresa, esse atestado tem por finalidade comprovar que o futuro e eventual contratado detém capacidade técnica e operacional em executar o serviço licitado, em outras palavras, é um certificado de experiência no ramo da atividade e tem previsão legal no artigo 30, inciso II e inciso I do parágrafo 1º da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações.

## 10.7. **Amostra**

10.7.1. Será solicitado ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar apresentação das amostras dos itens licitados, que, poderá apresentar até quatro marcas diferentes de cada item, a fim de ratificar veracidade das informações prestadas junto aos documentos apresentados para análise, seguindo as seguintes regras:

10.7.1.1. As amostras deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da solicitação do (a) pregoeiro (a); e deverá ser composta de uma unidade de medida para cada produto,



respeitando sua especificidade (litro, pacote etc...), conforme tabela de lotes constante do item 5 do presente termo de referência;

10.7.1.2. A entrega das AMOSTRAS deverá ocorrer no Departamento de Alimentação Escolar – DAE na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Travessa Uricina Vargas Nº 36 – Mutondo – São Gonçalo/RJ – CEP 24.452-020;

10.7.1.3. As amostras entregues deverão estar acondicionadas em invólucros lacrados, serão submetidas à análise por parte de equipe com qualificação técnica adequada, designada pelo Departamento de Alimentação Escolar – DAE, a quem caberá à elaboração de laudo acerca da aceitabilidade das amostras quanto ao objeto da licitação;

10.7.1.4. Não havendo o encaminhamento das amostras no prazo e na forma previstos ou julgadas como não condizentes com o especificado em edital, o (a) Pregoeiro (a) julgará desclassificada a proponente e solicitará amostras da licitante autora do lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a obtenção de amostras condizentes com a especificação indicada no processo licitatório;

10.7.1.5. As marcas reprovadas durante o processo de análise, não serão novamente aceitas, mesmo que sejam entregues por outro fornecedor;

10.7.1.6. Após a conclusão do Processo licitatório e sua devida adjudicação, as amostras ficarão a disposição dos seus respectivos fornecedores para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, no mesmo endereço informado no subitem 10.7.2.;

10.7.1.7. As amostras serão devolvidas aos respectivos fornecedores no prazo previsto no Subitem 8.1.6, sem ônus para o Contratante, em virtude dos produtos entregues para avaliação técnica serem abertos e testados e, em alguns casos, consumidos, sendo que os mesmos poderão ficar inutilizáveis;

10.7.1.8. Avaliação e julgamento técnico da qualidade do material, adequabilidade a que se destina, se obedece às boas práticas de fabricação e se o material corresponde ao discriminado em edital.

10.7.2. O (a) Pregoeiro (a) deverá suspender a sessão pública do Pregão, para análise técnica das amostras por parte da equipe técnica designada pela SEMED.

10.8. **Critérios para aprovação e reprovação de Amostras**



10.8.1. As amostras apresentadas exigidas neste termo de referência deverão ser avaliadas, por servidor previamente designado pela pasta solicitante, que levará em consideração as descrições dos bens e emitirá parecer técnico com base em critérios objetivos, apontados em formulário próprio anexo a este Edital.

10.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



10.18. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10.20. Em caso de anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, deverá ser comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente, sob pena de inabilitação.

10.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, **conforme os subitens 9.4 a 9.7 deste edital**, e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11.8.1. A proposta final deverá ser encaminhada com os respectivos manuais, encartes/folders, *se for o caso* e demais informações pertinentes ao(s) respectivo(s) lote(s) vencidos no certame.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias **corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DO PREÇO**

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

#### **16. DO PAGAMENTO**

16.1. Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

16.2. Pedido endereçado ao ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agência e Conta Corrente);

16.3. Nota Fiscal original, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União, observados os critérios de apresentação e instrução estabelecidos na Portaria 037/2019 (DO 08/10/2019);

16.4. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, instruída no processo de pagamento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos gêneros alimentícios e com o devido atesto dos Fiscais de Contrato, conforme item 22.5 do termo de Referência.

#### **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **18. DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho dentro do prazo.

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do contratado;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação será realizada na forma eletrônica, por meio do e-mail [pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br](mailto:pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br).
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.saogoncalo.rj.gov.br/licitacaoc/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, endereço Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, SG, nos dias úteis, no horário das 9:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Parecer Técnico

ANEXO III – Proposta de Preços

ANEXO IV - Planilha Orçamentária;

ANEXO V – Ata de Registro de Preços;

São Gonçalo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**(MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA)**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Matr.: 21.101**



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

**1.1.** O presente projeto é documento integrante do expediente deflagrado para instauração de procedimento licitatório para elaboração de REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ.**

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A Administração Pública Municipal visa garantir aos alunos da Rede Pública de Ensino o acesso público e gratuito à Educação e a permanência em Unidades Escolares, com condições de conforto e segurança, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA – Lei Federal nº 8.069/1990.

**2.2.** A aquisição destes alimentos faz-se necessária para o fornecimento de cardápio adequado aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de São Gonçalo/RJ, assegurando uma alimentação balanceada. As quantidades solicitadas para futura contratação foram estimadas objetivando suprir as demandas das escolas.

**2.3.** O critério de julgamento será o MENOR PREÇOPOR LOTE, sendo os itens divididos em 4 LOTES:

- **LOTE 1 - HORTIFRUTIGRANJEIROS**
- **LOTE 2 - ESTOCÁVEIS**
- **LOTE 3 - CARNES**
- **LOTE 4 - ESTOCÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL**

**2.4.** Almejando fomentar o maior número de licitantes interessados em participar da licitação, em atenção especial aos ganhos da aquisição em escala, característica principal das aquisições conjuntas, e o objeto deste certame foi dividido em 04 (quatro) lotes, observando a ampla competição conforme disposto no art. 23 § 1 e 2 da Lei 8.666/1993 e na Súmula nº 247 do TCU. Assim, deverá o jurisdicionado ampliar a pesquisa de mercado, buscando outras fontes de referência. Como se sabe, a amplitude da pesquisa é determinante para a obtenção do preço médio mais vantajoso, assegurando-se a economicidade da futura contratação. Com efeito, o objetivo final de um certame é sempre a busca da melhor contratação para a administração pública, e, nesse sentido, uma boa pesquisa de mercado durante a fase interna do procedimento, com acesso ao maior número possível de fornecedores, é fator preponderante para o atingimento deste propósito. Destaco, ainda, que o Tribunal de Contas da União tem apontado, em relação à formação da estimativa de preços, a necessidade de consultar fontes de pesquisa que sejam capazes de representar fielmente o mercado, em especial por meio da verificação de valores praticados em contratações similares, reconhecendo a eventual insuficiência da coleta realizada unicamente com base nos orçamentos apresentados pela iniciativa privada.



2.5. Foram levados em consideração a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos, além do perfil de utilização **MELHOR LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA PARA MELHOR FISCALIZAÇÃO**, em atendimento às necessidades dos órgãos e entidades municipais.

2.6. Passado o caráter de maior valor, nota-se que o TCU não veda o tipo de contratação sub examine – **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, vejamos:

*É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.*

2.7. As quantidades informadas neste Termo de Referência tiveram como base o quantitativo utilizado no período dos últimos 12 meses.

2.8. A **utilização do pregão para registro de preços** foi escolhida pelas vantagens de oferecer a redução de estoques e custos de aquisição, possibilitar entregas mais constantes e em menores quantidades, possibilitar um melhor aproveitamento do espaço físico nas despensas das escolas, evitar a perda de produtos estocados por expiração do prazo de validade, evitar o fracionamento de despesas, diminuir o número de licitações de mesmo objeto, organizar as compras e pela não necessidade de disponibilidade orçamentária total para realização do processo.

2.9. As entregas serão de forma parcelada, conforme necessidade demandada de consumo e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

### 3. OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. O presente termo visa a aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Educação no Município de São Gonçalo - RJ.

3.2. Ressalta-se que as quantidades informadas nesta licitação referem-se ao número de alunos por unidade escolar do ano de 2020.

3.3. Este documento tem por finalidade, fornecer dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para contratação de fornecimento acima referido, bem como estabelecer as obrigações da(s) empresa(s) sobre a(s) qual(is) recairá a adjudicação do certame.

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência tem amparo legal no Decreto municipal nº004/2020 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.



## 5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES

**5.1.** Constitui objeto deste Termo de Referência compor o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços com vistas à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino do município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

**5.2.** O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12(doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o critério deverá ser “MENOR PREÇO POR LOTE”, obtidos pelo fracionamento geográfico do município, conforme abrangência, composições e quantidades estimadas.

**5.3.** Os quantitativos foram estimados utilizando-se normas e índices técnicos baseados em parâmetros nutricionais, calculados por faixa etária, respeitando cada segmento de ensino, divididos em 4 lotes.

**5.4.** Os itens foram reunidos em lotes por similaridade, em virtude das diferentes formas de estocagem, acondicionamento, periodicidade de entrega e transporte, inerente aos grupos de alimentos.

LOTE 1 - HORTIFRUTIGRANJEIROS			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	30.949	kg	<b>ABACATE</b> Comum, extra, in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
2	23.078	kg	<b>ABÓBORA</b> Extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
3	11.539	kg	<b>AIPIM</b> Aipim ou mandioca extra AA, in natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
4	9.336	Kg	<b>ALFACE LISA</b> Primeira, extra, coloração verde frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

			enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
5	64.159	kg	<b>ALHO NACIONAL</b> Extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
6	56.528	kg	<b>BANANA PRATA</b> Banana prata em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
7	9.873	kg	<b>BATATA DOCE</b> Branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de brotos.
8	30.949	kg	<b>BATATA LAVADA</b> Batata lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (rachaduras, cortes), tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de brotos.
9	13.186	kg	<b>BETERRABA</b> Beterraba de primeira qualidade fresca, compacta e firme. Tamanho coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
10	13.383	kg	<b>BRÓCOLIS</b> Extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs. Lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

			parasitas e larvas.
11	32.351	kg	<b>CEBOLA BRANCA EXTRA</b> Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.
12	23.078	kg	<b>CENOURA EXTRA</b> Cenoura de primeira qualidade, sem rama, fresca, cor laranja-vivo, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isento de brotos, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em caixas plásticas. Transporte: em caminhão apropriado de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.
13	11.539	kg	<b>CHUCHU</b> Chuchu de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
14	9.115	kg	<b>COUVE MANTEIGA</b> Couve manteiga fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
15	6.852	kg	<b>ESPINAFRE</b> Fresco, tamanho e coloração uniforme, desenvolvida, firme e intacta. Isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas verdes escuras e sem sinais de apodrecimento.
16	26.410	kg	<b>INHAME</b> Inhame Extra A. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.
17	59.778	kg	<b>MAÇÃ GALA</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

			Maça gala de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
18	26.367	Kg	<b>MELANCIA</b> Melancia de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
19	911.770	un	<b>OVOS BRANCO DE GALINHA</b> Branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 15 dias a contar no ato da entrega.
20	6.741	kg	<b>REPOLHO</b> Branco in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
21	17.787	kg	<b>TOMATE</b> Extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
<b>LOTE 2 – ESTOCÁVEIS</b>			
<b>ITE M</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

1	37.970	pct	<b>CHOCOLATE EM PÓ 50%</b> Chocolate em pó solúvel, 50% cacau, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo no mínimo 200 g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
2	26.368	pct	<b>AMIDO DE MILHO</b> 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500G, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
3	88.939	kg	<b>AÇÚCAR REFINADO</b> Açúcar refinado especial, obtido a partir da moagem da cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem resistente, atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
4	54.965	kg	<b>ARROZ BRANCO</b> Agulhinha, classe longo fino, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
5	362.409	kg	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> tipo 1, parboilizado, classe longo fino, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
6	26.904	pct	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem original contendo 200g, resistente e atóxico, com identificação na embalagem (rótulo), dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

			e validade, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
7	107.413	pct	<b>BISCOITO DOCE</b> Biscoito doce tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 200 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
8	107.413	pct	<b>BISCOITO ROSQUINHA</b> Biscoito tipo rosquinha, de leite, produzida com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem original com no mínimo 350g.
9	107.413	pct	<b>BISCOITO SALGADO</b> Biscoito salgado, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
10	35.562	pct	<b>CANJICA DE MILHO BRANCO</b> Canjica de milho branco, tipo 1, despelucada, proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação. Não danificados por insetos ou fungos, com identificação na embalagem (rótulo), dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalada em pacote plástico resistente, não violado. Pacote de 500g.
11	26.249	kg	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> Farinha de mandioca, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

			fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
12	218.769	kg	<b>FEIJÃO PRETO</b> Feijão preto tipo 1, acondicionado em embalagem resistente atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
13	145.846	kg	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> Feijão carioca tipo 1, acondicionado em embalagem resistente atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
14	158.920	bdj	<b>IOGURTE DE FRUTAS</b> Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 90g do produto. Bandeja com 6 unidades. Consistência Cremosa. Sabores: Morango, coco ou Mix de frutas. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.
15	23.078	kg	<b>FUBÁ DE MILHO</b> Fubá de milho, obtido pela moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
16	573.539	lt	<b>LEITE INTEGRAL UHT</b> Leite integral UHT Longa Vida, esterilizado, sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto, cor, aroma e odor característico. Armazenado em embalagem de 1 Litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e microorganismos e não deverá apresentar sinais de alterações das embalagens, bem como quaisquer modificações de naturezas físicas, químicas ou sensoriais do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

17	121.307	pct	<b>MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE</b> Massa alimentícia tipo espaguete, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
18	121.307	pct	<b>MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PARAFUSO</b> Massa alimentícia tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
19	13.573	un	<b>MARGARINA VEGETAL</b> Margarina vegetal com sal, contendo 60-85% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem de polietileno contendo 500g. Embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
20	48.475	un	<b>ÓLEO DE SOJA ENVASADO</b> Óleo de soja envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
21	45.826	pct	<b>PÃO DE FORMA</b> Pão de forma, de massa leve, farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca e fatiado. Não podendo ser pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos, adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da entrega.
22	55.652	un	<b>POLPA DE TOMATE</b> Polpa de tomate tradicional, em embalagem original, acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, contendo 520g, com a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

			fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
23	18.760	un	<b>REQUEIJÃO CREMOSO</b> Requeijão cremoso, leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Sem amido de milho e gordura hidrogenada. Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g. Embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega.
24	35.575	kg	<b>SAL REFINADO</b> Sal refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
25	218.769	gf	<b>SUCO DE CAJU</b> Suco de caju concentrado, acondicionado em embalagem de 500ml, envasado em garrafa plástica resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Transporte: em caminhão apropriado de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.
26	218.769	gf	<b>SUCO DE MARACUJÁ</b> Suco de maracujá concentrado, acondicionado em embalagem de 500 ml, envasado em garrafa plástica resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.
27	9.695	gf	<b>VINAGRE</b> Vinagre envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
<b>LOTE 03 - CARNES</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

<b>1</b>	11.279	kg	<b>CARNE BOVINA – MÚSCULO</b> Congelada, em pedaços, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de <b>1kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
<b>2</b>	93.259	kg	<b>CARNE BOVINA – PATINHO</b> Congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de <b>1kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
<b>3</b>	71.863	kg	<b>FÍGADO BOVINO</b> Congelado, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

			vácuo, peso líquido de <b>1kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
<b>4</b>	161.346	kg	<b>FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO</b> Sem osso, sem pele, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
<b>5</b>	80.673	kg	<b>PEIXE – FILE DE CAÇÃO</b> Limpo, sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12°C e – 18°C. Transporte: em caminhão apropriado de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.
<b>LOTE 4 - ESTOCÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>1</b>	220	Pct	<b>BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN E LACTOSE</b> Tipo polvilho, de textura crocante, com odor,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

			sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Os produtos não deverão conter corantes artificiais, ovo, gorduras trans, glúten e lactose. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
2	220	Pct	<b>BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E LACTOSE</b> Sem recheio, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 100 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Os produtos não deverão conter corantes artificiais, ovos, gorduras trans, glúten e lactose. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
3	600	Und	<b>FÓRMULA INFANTIL 2</b> Para lactentes após o sexto mês de vida, em pó para diluição, à base de leite de vaca, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
4	680	Und	<b>IOGURTE SEM LACTOSE</b> Iogurte de frutas a base de leite de vaca e sem lactose, fermentos lácteos, conservado e transportado em temperatura adequada, embalagem primaria copo plástico lacrado, acondicionado em embalagem secundaria apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Característica: consistência cremosa. Sabores: Morango e Mix de frutas (morango, maçã e banana). Validade mínima de 30 dias na data da fabricação e 24 dias na data da entrega; Unidade: 170 ml.



5	640	Pct	<b>MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ</b> Massa alimentícia de arroz, isento de glúten, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
6	300	Pct	<b>PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN</b> Pão de forma em fatias, isento de glúten, acondicionado em embalagens plásticas de 300 gramas, contendo identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 5 dias, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.

## 6. DO QUANTITATIVO

- 6.1.** A Secretaria Municipal de Educação - SEMED não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os gêneros de acordo com a sua necessidade;
- 6.2.** Os produtos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

## 7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**7.1.** Os gêneros alimentícios descritos no Item V deste Termo de Referência são classificados como bem comum em atendimento ao disposto no §1º do art. 2º do Decreto n.º 5.450/2005, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

## 8. DAS AMOSTRAS

- 8.1.** Será solicitado ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar apresentação das amostras dos itens licitados, que, poderá apresentar até quatro marcas diferentes de cada item, a fim de ratificar veracidade das informações prestadas junto aos documentos apresentados para análise, seguindo as seguintes regras:
- 8.1.1.** As amostras deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação do (a) pregoeiro (a); e deverá ser composta de uma unidade de medida para cada produto, respeitando sua especificidade (litro, pacote etc...), conforme tabela de lotes constante do item 5 do presente termo de referência;
- 8.1.2.** A entrega das AMOSTRAS deverá ocorrer no Departamento de Alimentação Escolar – DAE na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Travessa Uricina Vargas Nº 36 – Mutondo – São Gonçalo/RJ – CEP 24.452-020;
- 8.1.3.** As amostras entregues deverão estar acondicionadas em invólucros lacrados, serão submetidas à análise por parte de equipe com qualificação técnica adequada, designada pelo



Departamento de Alimentação Escolar – DAE, a quem caberá à elaboração de laudo acerca da aceitabilidade das amostras quanto ao objeto da licitação;

**8.1.4.** Não havendo o encaminhamento das amostras no prazo e na forma prevista ou julgadas como não condizentes com o especificado em edital, o (a) Pregoeiro (a) julgará desclassificada a proponente e solicitará amostras da licitante autora do lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a obtenção de amostras condizentes com a especificação indicada no processo licitatório;

**8.1.5.** As marcas reprovadas durante o processo de análise, não serão novamente aceitas, mesmo que sejam entregues por outro fornecedor;

**8.1.6.** Após a conclusão do Processo licitatório e sua devida adjudicação, as amostras ficarão a disposição dos seus respectivos fornecedores para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, no mesmo endereço informado no subitem 8.1.2.;

**8.1.7.** As amostras serão devolvidas aos respectivos fornecedores no prazo previsto no Subitem 8.1.6, sem ônus para o Contratante, em virtude dos produtos entregues para avaliação técnica serem abertos e testados e, em alguns casos, consumidos, sendo que os mesmos poderão ficar inutilizáveis;

**8.1.8.** Avaliação e julgamento técnico da qualidade do material, adequabilidade a que se destina, se obedece às boas práticas de fabricação e se o material corresponde ao discriminado em edital.

**8.2.** O (a) Pregoeiro (a) deverá suspender a sessão pública do Pregão, para análise técnica das amostras por parte da equipe técnica designada pela SEMED.

## **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)**

**9.1.** Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de uma ou mais certidões ou um ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**9.2.** A certidão ou atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, constando endereço, CNPJ, endereço eletrônico e telefones, com identificação do nome e cargo do signatário.

**9.3.** Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal do licitante vencedor, conforme o que determina a legislação vigente.

**9.4.** O concorrente licitante de fornecimento de carnes deverá apresentar também: Certificado do SIF-DPOA (Departamento de Inspeção dos produtos de origem animal) e/ou Título de Relacionamento emitido pela Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária.

**9.5.** O concorrente licitante do fornecimento de carnes deverá apresentar também: Declaração, sob as penas da Lei, de que quando da assinatura do contrato apresentará prova de que dispõe de veículos aptos para transporte de carnes, frios ou congelados, equipados com câmara(s) frigorífica com capacidade de armazenamento e condições de higiene compatíveis com o fornecimento.

**9.6.** As proponentes deverão apresentar ATESTADO DE FORNECIMENTO ANTERIOR, de produtos como que estão sendo propostos pelo licitante, em características e prazos por pessoa jurídica de direito público ou privado, vedado a apresentação de atestado genérico;



**9.7.** Os ATESTADOS DE FORNECIMENTO ANTERIOR deverão ser emitidos por entidade de direito público ou privado, e neste último conforme a comodidade da administração pública esta poderá solicitar as devidas comprovações;

**9.8.** No que se refere ao atestado de capacidade técnica (fornecimento anterior) que pode ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informamos que trata-se de um documento que comprova que determinado serviço foi prestado satisfatoriamente por determinada empresa, esse atestado tem por finalidade comprovar que o futuro e eventual contratado detém capacidade técnica e operacional em executar o serviço licitado, em outras palavras, é um certificado de experiência no ramo da atividade e tem previsão legal no artigo 30, inciso II e inciso I do parágrafo 1º da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações.

## **10. PRAZO DE ENTREGA**

**10.1.** O prazo de entrega dos materiais será de até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Departamento de Alimentação Escolar – DAE;

**10.2.** Nas notas de simples remessas emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do produto, não se obrigando o SND (Serviço de Nutrição Dietética) a enviar para pagamento as notas que não estejam em conformidade com esta determinação;

**10.3.** Qualquer atraso na entrega das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no protocolo geral da Prefeitura Municipal, dirigida ao Departamento de Alimentação Escolar – DAE na Secretaria Municipal de Educação SEMED, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

**10.4.** Os veículos utilizados para entrega e transporte devem apresentar-se isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outros para evitar contaminações dos materiais transportados.

**10.5.** Serão recebidos, apenas e exclusivamente, Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas.

**10.6.** No ato da entrega, quando houver necessidade de fracionamento da embalagem original, conforme cronograma entregue pela SEMED, os alimentos deverão ser acondicionados em sacos de polietileno transparente incolor e atóxico, cujo fornecimento é de responsabilidade da empresa.

**10.7.** Os Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS devem estar acondicionados em caixas plásticas limpas e higienizados, para o transporte até as Unidades Escolares.

**10.8.** As embalagens de modo geral devem ser secas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto.

a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.



- b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares.
- c) Nenhum componente da embalagem (matéria prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.
- d) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

**10.9.** Quando da entrega dos Gêneros Alimentícios, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor no País, através da emissão de Certificado de Garantia de Qualidade e Fornecimento, considerando o prazo de validade estabelecido;

**10.10.** Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de três dias úteis, sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria Municipal de Educação;

**10.11.** As entregas dos Gêneros Alimentícios Perecíveis deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação, uma vez que, os mesmos, adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

**10.12.** As entregas realizadas semanalmente e quinzenalmente se justificam pela especificidade dos produtos, assim como, a capacidade de armazenamento de cada unidade da Rede Escolar Municipal. Por fim, vale ressaltar que trata-se de produtos de consumo contínuo que não se esgota de forma imediata.

## 11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**11.1.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares do Município de São Gonçalo conforme tabela adiante:

**11.1.1.** Tabela das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino.

UNIDADES ESCOLARES			
CÓD	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
4346	E.M. WILLIAM ANTUNES DE SOUZA	RUA GENERAL ANDRADE VILELA, S/N	03 - FAZENDA DOS MINEIROS - SG
4308	E.M. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	EST. DE ITAOCA, S/N	04 - PORTO DO ROSA - SG
4361	E.M. PAULO REGLUS NEVES FREIRE	EST. DA CONCEICAO, 1111	04 - PORTO DO ROSA - SG
4343	E.M. VALERIA DE MATTOS FONTES	AV. IMBOACU, 301	05 - BOACU - SG
4409	E.E.M. MENTOR COUTO	RUA DAMAS ORTIZ, S/N	05 - BOACU - SG
4410	JARDIM DE INFANCIA MENINO JESUS (ANEXO AO C.M.PRES. CASTELLO BRANCO)	RUA AMÉLIA LOUZADA, S/N	05 - BOACU - SG



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

4301	C.M. PRES. CASTELLO BRANCO	RUA CARLOS GIANELLI, S/N	05 - BOACU - SG
4384	E.E. PROFa. MARIA DA GLORIA BORGES LEITE	RUA GAL ANTONIO RODRIGUES, 210	25 - CENTRO - SG
4307	C.M. AMARAL PEIXOTO	AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, S/N	27 - LINDO PARQUE - SG
4332	E.M. PRES. JOAO BELCHIOR MARQUES GOULART	RUA FRANCISCO BATISTA RIOS, S/N	36 - TRIBOBO - SG
4322	E.M. LEDA VARGAS GIANNERINNI	RUA CECILIA CORREA, S/N	36 - TRIBOBO - SG
4422	E.E.M. BARAO DE SAO GONCALO	RUA DALVA RAPOSO, 215	36 - TRIBOBO - SG
4419	UMEI PASTOR MILITAO RAMOS DE OLIVEIRA	RUA EXP. FRANCISCO DE PAULA M. NETO,S/N	36 - TRIBOBO - SG
4316	E.M. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	AV. JOSE MENDONCA DE CAMPOS, 298	38 - MUTONDO - SG
4380	CIEP 438 - RUBEM MAURICIO DA SILVA ABREU	RUA PROF. EGIDIO JUSTO, S/N	39 - GALO BRANCO - SG
4341	E.M. SAO MIGUEL	RUA MANUEL PINHEIRO S/N	41 - SÃO MIGUEL - SG
4324	E.M. LUIZ GONZAGA	AV. NILO PECANHA, 494	41 - SAO MIGUEL - SG
4304	E.M. ALBERTINA CAMPOS	RUA DOS ARCOS, 65	42 - MUTUA - SG
4386	UMEI FORMANDO VIDAS	ESTRADA DA CONCEICAO, 656	43 - MUTUAGUACU - SG
4320	E.M. JOSE MANNA JUNIOR	RUA MANOEL SERRAO, S/N	46 - ANTONINA - SG
4345	E.M. VISCONDE DE SEPETIBA	RUA VICENTE DE LIMA CLETO, 272	47 - NOVA CIDADE - SG
4323	E.M. LEONOR CORREA	RUA CIDADE DE CAMPOS, S/N	48 - TRINDADE - SG
4358	E.M. PROFESSORA MARLUCY SALLES DE ALMEIDA	RUA ITAOCARA, S/N	48 - TRINDADE - SG
4392	E.M. PADRE CIPRIANO DOUMA	RUA PETROPOLIS, LT.346	48 - TRINDADE - SG
4342	E.M. BELARMINO RICARDO SIQUEIRA	RUA EVARISTO DA VEIGA, S/N	49 - LUIZ CACADOR - SG
4402	E.E.M. NIUMA GOULART BRANDAO	RUA CAP. ANTONIO FRANKLIN, S/N	52 - SALGUEIRO - SG
4349	E.E.M. SALGADO FILHO	RUA LUIZ FERREIRA, S/N	02 - ILHA DE ITAOCA - SG
4318	E.M. JOAO AIRES SALDANHA	RUA BENEDITO LOPES DE OLIVEIRA, S/N	01 - PALMEIRAS - SG
4327	E.M. MARINHEIRO MARCILIO DIAS	EST. DAS PALMEIRAS, S/N	01 - PALMEIRAS - SG
4411	UMEI PROFESSORA NATALINA MUNIZ OLIVEIRA	ESTRADA DAS PALMEIRAS, RUA 4, (C. HAB. DA MARINHA)	01 - PALMEIRAS - SG
4364	E.M. ALBERTO TORRES	AV. MARICA, S/N	38 - MUTONDO - SG
4313	E.M. DUQUE ESTRADA	RUA GUILHERME SANTOS ANDRADE, 10	39 - GALO BRANCO - SG



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

4312	E.M. DOUTOR HERACLITO FONTOURA SOBRAL PINTO	RUA BELMIRO FERREIRA DA SILVA, S/N	37 - COLUBANDE - SG
4335	E.M. PROFESSOR PAULO ROBERTO MACEDO AMARAL	RUA AUGUSTO RUSH, 45	37 - COLUBANDE - SG
4420	CIEP 125 PAULO ROBERTO MACEDO DO AMARAL	AV. JORNALISTA ROBERTO MARINHO S/N	37 - COLUBANDE - SG
4306	E.M. ALMIRANTE ALFREDO CARLOS SOARES DUTRA	RUA CAP. JUSTINIANO PEREIRA FARIA, S/N	54 - ALCANTARA - SG
4398	E. E. M. BAIRRO ALMERINDA	RUA SARGENTO AIRES DA SILVA DIAS, S/N	55 - ALMERINDA - SG
4344	E. M. VIRGINIA SEIXAS CRUZ	RUA JOSÉ COELHO FORTES, S/N	56 - NOVA REPÚBLICA - SG
4305	E. M. ALBERTO PASQUALINE	AV. EXPED. BITENCOURT RODRIGUES, S/N	58 - MARIA PAULA - SG
4424	E. E. M. MARIANA SODRÉ	ESTRADA VELHA DE MARICÁ, S/N	58 - MARIA PAULA - SG
4365	E. M. ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES	EST. DO ARRASTÃO, S/N	59 - ARRASTÃO - SG
4351	E. M. ANAIA PEQUENO (ZEYR PORTO)	EST. DO ANAIA, 57	60 - ANAIA PEQUENO - SG
4394	E. M. PASTOR RICARDO PARISE	RUA OSCAR GOMES, S/N	61 - JOCKEY - SG
4395	E. M. BEATRIZ ELIANE CORDEIRO DOS SANTOS	ESTRADA DO COELHO, S/N	62 - COELHO - SG
4390	E. M. PROFESSORA GENEY SUHETT LIMA	RUA OSVALDO ARANHA, S/N	72 - AMENDOEIRA - SG
4336	E. M. PROFESSORA AURELINA DIAS CAVALCANTI	RUA CRISTALINA, S/N	72 - AMENDOEIRA - SG
4355	E. M. PROFESSORA MARGARIDA ROSA MARQUES GALVÃO	RUA CRISTALINA, S/N	72 - AMENDOEIRA - SG
4360	E. M. ANTONIO CARLOS JOBIM	EST. NAZARIO MACHADO, S/N	73 - AMENDOEIRA - SG
4328	E. M. NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA	RUA EXP. AMERICO FERNANDES, S/N	77 - IPIIBA - SG
4388	CIEP 414 - TARSO DE CASTRO	EST. DE IPIIBA, S/N	77 - IPIIBA - SG
4393	E. M. PASTOR MAURO ISRAEL	RUA MARIANO DE CARVALHO, LT. 56	78 - ENGENHO DO ROÇADO - SG
4404	UMEI AUGUSTO CESAR MORETT SILVA	RUA MANOEL MONTEIRO, 88	79 - RIO DO OURO - SG
4325	E. M. MARCUS VINICIUS CRUZ DE MELLO MORAES	EST. DE SANTA IZABEL, S/N	81 - SANTA IZABEL - SG
4367	E. M. CELIA PEREIRA DA ROSA	RUA ALTA ROSA, S/N	81 - SANTA IZABEL - SG
4399	E. E. M. ITAINTINDIBA	RUA CAPITÃO ALBERTO SOARES, 50	81 - SANTA IZABEL - SG
4407	UMEI PASTOR ADAYR GOMES DA LUZ	RUA NILTON BERRIEL, 240 LT. 01 QD. 2	81 - SANTA IZABEL - SG
4421	E. E. M. ANTENOR MARTINS	ESTRADA DO ANAIA	81 - SANTA IZABEL - SG
4414	UMEI PROFª. CREMILDA RODRIGUES DA CUNHA	RUA SÃO LEOPOLDO, S/N	82 - ELIANE - SG



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

4405	E.M. PASTOR HAROLDO GOMES	EST.DAS PALMEIRAS, S/N	51 - ITAUNA - SG
4426	UMEI PASTORA MARGARETE RIBEIRO ARAUJO	RUA EXPED. NILO MORAES PINHEIRO, 204	53 - JARDIM ALCANTARA - SG
4310	E.M. DESEMBARGADOR RONALD DE SOUZA	RUA FRANCISCO CAMPOS, S/N	54 - JARDIM ALCANTARA - SG
4428	UMEI EDNEA MASCARENHAS DE ARAUJO	RUA FELIPE MASCARENHAS, LT. 01/02	55 - LAGOINHA - SG
4317	C. M. IRENE BARBOSA ORNELLAS	RUA BERNARDO FARIA, S/N	53 - JARDIM CATARINA - SG
4331	E. M. PREFEITO NICANOR FERREIRA NUNES	RUA JOÃO CORREA D AVILA, S/N	53 - JARDIM CATARINA - SG
4368	E. M. OSCARINA DA COSTA TEIXEIRA	RUA MARCOS DA COSTA, LT. 01 QD. 125	53 - JARDIM CATARINA - SG
4389	E. M. PROFESSORA AIDA VIEIRA DE SOUZA	AV. SANTA CATARINA, 960	53 - JARDIM CATARINA - SG
4396	UMEI MANOEL DE SOUZA	RUA PAULO VI, LOTE 14, QUADRA 19	53 - JARDIM CATARINA - SG
4403	CIEP M. 051 ANITA GARIBALDI	RUA ALDEIA DE MATOS, S/N	53 - JARDIM CATARINA - SG
4406	UMEI PASTOR SAULO LUIZ	RUA LUCIO BITENCOURT, QD. 57 LT. 23	53 - JARDIM CATARINA - SG
4430	UMEI PROFESSOR AUGUSTO DE FREITAS LESSA	AV. MARQUES DE RESENDE, LT47 Q304	53 - JARDIM CATARINA - SG
4338	E. M. RAUL VEIGA	RUA JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA, 14	63 - RAUL VEIGA - SG
4303	C. M. ESTEPHANIA DE CARVALHO	RUA BISPO DOM JOÃO DA MATA, 466	65 - LARANJAL - SG
4362	E. M. ANISIO SPINOLA TEIXEIRA	RUA VISCONDE SEABRA, S/N	66 - SANTA LUZIA - SG
4340	E. M. SANTA LUZIA	RUA EUCLIDES NINHO, S/N	66 - SANTA LUZIA - SG
4418	E. M. PASTOR JOSE AUGUSTO GRASSINI	RUA JULIO DE CASTILHO	67 - BOM RETIRO - SG
4356	E. M. DARCY RIBEIRO	RUA ITATUBA, 18	69 - VISTA ALEGRE - SG
4363	E. M. JOÃO CABRAL DE MELO NETO	ESTRADA ALMIRANTE PENA BOTO, S/N	69 - VISTA ALEGRE - SG
4385	UMEI JOSÉ CALIL ABUZOID	ESTRADA SÃO PEDRO, 02	69 - VISTA ALEGRE - SG
4413	E. M. PASTOR ALBERTO GOULART	RUA RAFAEL BUZARELO, 17	69 - VISTA ALEGRE - SG
4339	E. M. ROTARY	RUA REGINA COELHO, 83	71 - MIRIAMBI - SG
4334	E. M. PROFESSOR PAULO ROBERTO AZEREDO	BERNARDINO RANGEL, S/N	85 - PACHECO - SG
4330	E. M. PREF. JAYME MENDONÇA DE CAMPOS	RUA MARECHAL MONTGOMERY, S/N	88 - MONJOLOS - SG
4427	UMEI PROFESSORA CLAUDIA DE SOUZA MOTA CASTRO	RUA NOVO MÉXICO, QD. 7 LT. 57,58	88 - MONJOLOS - SG
4429	UMEI MARCOLINA MARIA DA CONCEIÇÃO "TIA	ESTRADA JOSE DE SOUZA PORTO, 34	88 - MONJOLOS - SG



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

	MARCOLINA"		
4348	E. M. FILADELFIA	RUA ITAPARICA, 70	89 - MARAMBAIA - SG
4350	E. E. M. GUAXINDIBA	RUA SILVA PORTO, S/N	91 - GUAXINDIBA - SG
4315	E. M. FLORISBELA MARIA NUNES HAASE	RUA RIO NEGRO, S/N	06 - BOA VISTA - SG
4311	E. M. DOUTOR ARMANDO LEÃO FERREIRA	RUA MARIA QUINTÃO, S/N	08 - PORTO NOVO - SG
4326	E. M. MARIA DIAS	RUA RENATO PACHECO MARQUES, 160	08 - PORTO NOVO - SG
4321	E. M. JOVITA MARIA DE JESUS	AVENIDA PORTO DA MADAMA, S/N	09 - GRADIM - SG
4382	CIEP 250 - ROSENDO RICA MARCOS	RUA VISCONDE DE ITAUNA, S/N	09 - GRADIM - SG
4412	UMEI PR. BENEDITO PANISSET	AV. PORTO DA MADAMA,	09 - GRADIM - SG
4314	E. M. ELPÍDIO DOS SANTOS	AV. OLINTO PEREIRA, S/N	10 - PORTO VELHO - SG
4423	E. E. M. CARLOS MAIA	RUA CATARINA MARTINS	10 - PORTO VELHO - SG
4302	C. M. ERNANI FARIA	RUA OLIVEIRA BOTELHO, S/N	11 - NEVES - SG
4397	C. I. M. CENTRO DE INCLUSÃO MUNICIPAL HELEN KELLER	RUA PROCOPIO FERREIRA, S/N	14 - VILA LAGE - SG
4401	E. E. M. LUCIO THOME FETEIRA	AVENIDA GOUVEIA, S/N	14 - VILA LAGE - SG
4374	CENTRO INTERESCOLAR ULISSES GUIMARÃES	RUA DR. GRADIM, S/N	15 - PORTO DA MADAMA - SG
4347	E. M. ZULMIRA MATHIAS NETTO RIBEIRO	RUA PAUL LEROUX, S/N	16 - PARAÍSO - SG
4357	E. M. EVADYR MOLINA	RUA Dr. PORCIÚNCULA, S/N	12 - VENDA DA CRUZ - SG
4431	UMEI MARGARIDA MARIA GARCIA DE ARAUJO	RUA DR. PORCIUNCULA, 395	12 - VENDA DA CRUZ - SG
4433	E. M. NICE MENDONÇA DE SOUZA E SILVA	RUA DR. PORCIUNCULA, 395	12 - VENDA DA CRUZ - SG
4425	E. E. M. MONSENHOR ALBUQUERQUE	TRAVESSA TABELIÃO LESSA	28 - SANTA CATARINA - SG
4432	UMEI MARIA NOEMIA LOPES PIRES	RUA CLOVIS BEVILAQUA, 10	28 - SANTA CATARINA - SG
4319	E. M. JOAQUIM LAVOURA	AV. LUCIO THOME FEITEIRA, S/N	29 - BARRO VERMELHO - SG
4381	CENTRO DE REF. EM ED. E FORM. CONTINUADA	RUA DR. GETULIO VARGAS, 1207	29 - BARRO VERMELHO - SG
4416	UMEI GEORGE SAVALLA GOMES PALHAÇO CAREQUINHA	RUA DR. GETULIO VARGAS, 1207	29 - BARRO VERMELHO - SG
4408	E. E. M. CORONEL AMARANTE	RUA SENA BORGES, S/N	31 - ZUMBI - SG
4333	UMEI PROF. DJAIR CABRAL MALHEIROS	ALAMEDA BRASIL, S/N	33 - MORRO DO CASTRO - SG
4337	E. M. MARIA AMELIA AREAS	EST. DA CARIOCA, S/N	34 - ENGENHO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

	FERREIRA		PEQUENO - SG
4359	E. M. MARIO QUINTANA	RUA MENTOR COUTO, S/N	34 - ENGENHO PEQUENO - SG
4383	CIEP 411 - DR. ARMANDO LEÃO FERREIRA	RUA ACACIO RAPOSO, S/N	34 - ENGENHO PEQUENO - SG
4309	E. M. DEP. JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO	RUA CARLOS WALTER HISSERICH, S/N	35 - NOVO MÉXICO - SG

**OBS:** OS LOCAIS DE ENTREGA PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

**11.1.2.** Tabela das Organizações da Sociedade Civil - OSC em parceria com a Administração Pública.

CRECHES COMUNITARIAS		
CD	ORGANIZAÇÃO CIVIL	ENDEREÇO
1	ASSISTÊNCIA E APOIO À CRIANÇA	R. FÉLIX ANTÔNIO DA SILVA, 167 - ENGENHO PEQUENO, SÃO GONÇALO
2	PROJETO ALCANÇANDO VIDINHAS	AV. SÃO MIGUEL, 1375 - SÃO MIGUEL, SÃO GONÇALO - RJ
3	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL AMANHECER	AV. JOSÉ LOPES RAPOSO, 235 - COLUBANDÊ, SÃO GONÇALO - RJ
4	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ANAIA	ESTRADA DO ANAIA, 57 - ANAIA, SÃO GONÇALO - RJ
5	OBRA SOCIAL BEM COMUM	RUA GUMERCINDO SIQUEIRA, 89 - PORTO VELHO, SÃO GONÇALO - RJ
6	OBRA SOCIAL BEM VIVER	R. HUMBERTO DE CAMPOS, 83 - LINDO PARQUE, SÃO GONÇALO - RJ
7	OBRA SOCIAL JARDIM BOM RETIRO	RUA ANTONIA COUTO, GUAXINDIBA - SÃO GONÇALO - RJ
8	COMUNIDADE EVANGÉLICA DE APOIO AO MENOR E ADOLESCENTE	GUILHERME SANTOS ANDRADE, 227 - GALO BRANCO, SÃO GONÇALO - RJ
9	GRUPO COMUNITÁRIO CORAÇÃO DE MARIA	R. FLORENTINO GEOVANE - JARDIM CATARINA, SÃO GONÇALO - RJ
10	OBRA SOCIAL COTTA ALMEIDA	R. ALEXANDRE HERCULANO, 2662 - BOAÇU, SÃO GONÇALO - RJ
11	PROJETO SOCIAL CRIAR	RUA ANTONINA SERRÃO, 330, ANTONINA, SÃO GONÇALO - RJ
12	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA EDIFICANDO VIDAS	RUA CAPITÃO ANTÔNIO FRANKLIN, 128 - ITAÚNA - SÃO GONÇALO - RJ
13	OBRA SOCIAL DO ENGENHO PEQUENO	RUA LUIZ FELIPE NAZARETH, Nº 47/48
14	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESTRELA DA MANHÃ	R. CLODOMIRO ANTUNES DA COSTA, 81 - ARSENAL, SÃO GONÇALO - RJ
15	CENTRO ESPÍRITA CASA DE THIAGO E LAR DE HUMAITÁ CASA DAS MENINAS	AVENIDA PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT, 1535, MARAMBAIA, SÃO GONÇALO, RJ,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

16	INSTITUIÇÃO SOCIAL DE AMOR E AMPARO À CRIANÇA- ISAAC	R. HERMES FONTES, 105 C.01 - MUTONDO SÃO GONÇALO - RJ
17	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE ISIS	ALAMEDA CURITIBA, LOTE 13 E 14 - ENGENHO DO ROÇADO - SÃO GONÇALO - RJ
18	CRECHE COM. INST. ESC. LIONS DAS IRMÃS DE N.ª S.ª DE FÁTIMA	TRAVESSA CONSTÂNCIA GOMES DE ARAUJO, 178 - NEVES - SÃO GONÇALO - RJ
19	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL INFANTIL COMUNITÁRIA MACADESKI	RUA MACEIÓ, 20, QD 167 - TRINDADE, TRINDADE, SÃO GONÇALO - RJ
20	INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	R. MENTOR COUTO, 544 - ENGENHO PEQUENO, SÃO GONÇALO - RJ
21	ASSOCIAÇÃO OFICINA DE VIDA	RUA LEÔNCIO CORREIA, Nº 2341 - BARRA DAS PALMEIRAS - SÃO GONÇALO, RJ.
22	OBRA SOCIAL DE APOIO À CRIANÇA- OSAC	R. CASEMIRO DE ABREU, 986 - SANTA CATARINA, SÃO GONÇALO - RJ
23	ASSOCIAÇÃO RAIZ DE DAVI	R. JOÃO CAPISTRANO DE ABREU, 1258- AMENDOEIRA - SÃO GONÇALO - RJ - QUADRA 62, LOTE 37
24	INSTITUTO RAIZ DO FUTURO	R. FERNANDO GALIANE, LOTE 15 - JARDIM CATARINA, SÃO GONÇALO - RJ
25	OBRA COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R. MELQUIADES PÉRES, 11, LOTE 20, QUADRA 10 - JARDIM INDEPENDENCIA - SÃO GONÇALO - RJ
26	CRECHE CENTRO COMUNITÁRIO DO SALGUEIRO	R. CAP. ANTÔNIO FRANKLIN, 128 - SALGUEIRO, SÃO GONÇALO - RJ
27	ESCOLA COMUNITÁRIA SEMEANDO O FUTURO	R. MARIO TINOCO, 90 - GALO BRANCO, SÃO GONÇALO - RJ
28	CENTRO COMUNITÁRIO AMIGOS DO SERPA	RUA ROSENDO MARCOS 2661, PALMEIRAS - SÃO GONÇALO - RJ
29	OBRA SOCIAL TIA LILI EDUCANDÁRIO - OSTLE	R. LUIZ LAMBERT, 2411 - PORTO DO ROSA
30	VITÓRIA RÉGIA	R. MENTOR COUTO, 3863 - ENGENHO PEQUENO, SÃO GONÇALO - RJ
31	INSTITUTO SOCIAL MATHER	ALAMEDA ALAGOAS, 171 - QD. 49 - ENGENHO DO ROÇADO (RIO DO OURO) - SÃO GONÇALO - RJ
32	OBRA SOCIAL ENGENHO PEQUENO - TIA MADÁ II	RUA BARTOLOMEU DIAS, 298 - PORTO NOVO - SÃO GONÇALO - RJ
33	INSTITUTO SOCIAL SÔNIA GOUVEIA FARIA	RUA ERNESTO CAL, 56 - RAUL VEIGA - SÃO GONÇALO - RJ

**OBS:AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E OS LOCAIS DE ENTREGA PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.**



**11.1.3.** A Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Alimentação Escolar, fornecerá o cronograma de entrega.

**11.1.4.** Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- a) Hortifrutigranjeiros - semanalmente,
- b) Derivados lácteos e refrigerados - semanalmente,
- c) Produtos de panificação - de acordo com o pedido/cardápio,
- d) Carnes e derivados e produtos congelados - quinzenalmente, e,
- e) Alimentos Estoque-Seco (não-perecíveis) - quinzenalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

**11.1.5.** Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações por conveniência e oportunidade da Administração Pública, assim como, em caso fortuito e de força maior.

**11.2.** Os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues frescos, de primeira qualidade. Os mesmos serão conferidos no ato da entrega por servidor responsável.

**11.3.** A entrega das mercadorias fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da CONTRATANTE, a qual os colocará à disposição da fornecedora para substituição em até 06 (seis) horas, contadas a partir da recusa.

**11.4.** As mercadorias serão conferidas e pesadas no local de recebimento.

**11.5.** As mercadorias, mesmo após serem entregues e recebidas, ficam sujeitas a substituições pela fornecedora, desde que estejam em desacordo com as especificações, cuja verificação se tenha tornado possível após o recebimento.

**11.6.** Atender prontamente a todas as solicitações formuladas pelo Departamento de Alimentação Escolar - DAE.

**11.7.** A Empresa vencedora se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização quanto às mercadorias licitadas, por parte da Contratante.

**11.8.** Transportar as mercadorias em caminhão baú ou caminhão com carroceria protegida e manter o veículo limpo, atendidos ainda, o que dispõe as cláusulas 15.1.18 a 15.1.20.

**11.9.** A empresa contratada para fornecimento dos hortifrutigranjeiros relacionados no Lote 01 deverá fornecer em regime de cessão de uso, durante o prazo de vigência do contrato, a quantidade mínima de 20 (vinte) caixas tipo “colheita” de polietileno para acondicionamento dos alimentos, sendo que as mesmas deverão conter identificação da empresa contratada.

- **LOTE 1 - HORTIFRUTIGRANJEIROS**

**11.10.** Fornecer os hortifrutigranjeiros contabilizando somente o peso líquido da mercadoria, subtraindo-se o peso da caixa utilizada para acondicionamento e transporte do produto.

**11.11.** Os hortifrutigranjeiros deverão ser pré-lavados e no ato do recebimento transportados para caixas de polietileno cedidas pela Contratada.



**11.12.** Todos os produtos deverão ser entregues livres de folhas externas danificadas e material terroso, isentos de insetos ou pragas, deverão estar bem desenvolvidos, tenros e coloração uniforme.

**11.13.** Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade do fornecimento pelo Departamento de Alimentação Escolar - DAE, sendo que os pedidos serão feitos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a entrega, onde serão informados os produtos e quantidades.

**11.14.** Em toda entrega, a Nota de Simples Remessa deverá vir acompanhada do romaneio (pedido do Departamento de Alimentação Escolar – DAE) a fim de conferência e comprovação dos quantitativos e gêneros efetivamente solicitados.

**11.14.1** Nas Notas de Simples Remessas deverão **obrigatoriamente** constar o número do respectivo pedido realizado pelo Departamento de Alimentação Escolar – DAE.

**11.15.** Todos os hortifrutigranjeiros deverão estar em perfeito estado para consumo, com tamanhos e formatos homogêneos, sem defeitos graves como: podridão, amassados, murchos, deformados, descolorados, queimados de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.

**11.16.** As quantidades das mercadorias constantes neste Termo de Referência são estimadas para consumo em 12 (doze) meses, podendo ou não ser consumidas em sua totalidade durante a vigência do Contrato de fornecimento parcelado.

**11.17.** Não serão solicitados todos os tipos de mercadorias relacionadas neste Termo de Referência em toda entrega, os pedidos serão feitos pelo Departamento de Alimentação Escolar – DAE de acordo com a necessidades de acordo com o cardápio a ser executado/programado;

**11.20.** O Departamento de Alimentação Escolar – DAE da Secretaria Municipal de Educação – SEMED solicitará mercadorias de acordo com sua sazonalidade, substituindo os produtos não disponíveis por outros de valores nutritivos semelhantes.

**11.21.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues com validade mínima para consumo, contados do seu recebimento definitivo pelas unidades da Rede Municipal de Ensino.

## **12. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

**12.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **13. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**



**13.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

**13.2.** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

**13.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**13.4.** Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

**13.5.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### **14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**14.1.** Durante o prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS, a empresa detentora da Ata deverá ser convidada a retificar a Nota de Empenho com vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**15.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota;

**15.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**15.1.3.** Substituir, no prazo determinado pelo Departamento de Alimentação Escolar - DAE, todos os gêneros alimentícios deteriorados/recusados, sem que isto acarrete ônus para a contratante.

**15.1.4.** Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela Legislação vigente.

**15.1.5.** Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**15.1.6.** Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação.



- 15.1.7.** Assumir toda a responsabilidade pelos encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carga descarga, seguros, deslocamento de pessoal, validade, contribuições fiscais e parafiscais, assistência operatória e pós operatória, e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre a entrega, direta e indiretamente, sobre os gêneros alimentícios vendidos no objeto deste Edital.
- 15.1.8.** Atender prontamente o representante do Departamento de Alimentação Escolar – DAE com vistas às substituições de gêneros alimentícios que tenham sido recusados pela Administração.
- 15.1.9.** Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização.
- 15.1.10.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto.
- 15.1.11.** Proceder a substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega dos gêneros alimentícios.
- 15.1.12.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas a licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.1.13.** Assinar a Ata de Registro de Preços e Contrato no prazo definido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
- 15.1.14.** Acatar e atender às legislações/normas de segurança do trabalho, Normas Regulamentadoras (NR), aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978 e Lei nº 6.514, de 22/09/1977 de segurança e medicina do trabalho, no que couber.
- 15.1.15.** Cumprir o Art. 39, inciso VIII do CDC, Código de Defesa do Consumidor;
- 15.1.16.** Durante a vigência do contrato, poderá a contratante, sem prévia comunicação colher amostras para análises, através de laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura e/ou ANVISA ou Laboratório de Instituição Federal, para comprovar a sua conformidade com a respectiva ficha técnica, através da realização de análises bromatológicas nas áreas de microbiologia, microscopia, físico-química, aditivos e contaminantes, para identificação de possíveis riscos acidentais ou intencionais à saúde, ficando a licitante vencedora responsável pelas despesas relativas às análises dos produtos.
- 15.1.17.** As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- 15.1.18.** Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- 15.1.19.** A entrega dos Gêneros Alimentícios, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado, de acordo com as Normas do Decreto nº 31455 de



20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.

**15.1.20.** Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**16.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**16.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos gêneros alimentícios recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**16.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no gênero alimentício fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**16.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**16.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**16.6.A** Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **17. DAS PENALIDADES E MULTAS**

**17.1.O** Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas no Decreto Municipal nº 004/2020, e lei federal 8666/93.

**17.2.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada “se houver”, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública municipal, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

**17.3.** O atraso nos serviços para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;



**17.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**17.5.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

**17.6.** O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.

**17.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

**17.8.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

**17.9.** As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante, durante a execução do contrato;

**17.10.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo;

**17.11.** Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente;

**17.12.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, bem como o disposto no Decreto Municipal n.º 004/2020, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;

**17.13.** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de São Gonçalo endereçada a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução do serviço e ou fornecimento de material;

**17.14.** Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão; e
- d) Declaração de inidoneidade.



**17.15.** A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor e será aplicada nos seguintes limites máximos:

- a) 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela mensal a receber do objeto não realizado;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, do trigésimo primeiro dia ao sexagésimo dia de atraso sobre o valor da parcela mensal a receber do objeto não realizado;
- c) 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela mensal a receber do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital; e
- d) 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por ilícitos administrativos no decorrer do certame.

## **18. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**18.1.**A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura da respectiva ata.

**18.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**18.3.**A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**18.4.**A contratação decorrente da Ata será formalizada mediante Nota de Empenho a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**18.5.** Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

## **19. DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**19.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATADO, desde que observado o Decreto Municipal 057/2009 e:

- a) Devidamente comprovada à vantagem através de pesquisa de mercado;



- b) A ata esteja vigente;
- c) Haja fornecedores registrados.

**19.2.** O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

**19.3.** Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**19.4.** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**19.5.** As aquisições por adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Este controle será realizado pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

## **20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

**20.2.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

**20.3.** O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **21. DA PUBLICIDADE**

**21.1.** O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

## **22. DO ATESTO DAS NOTAS**

**22.1** O atesto das Notas de Simples Remessas referentes aos atos de recebimento correspondentes ao fornecimento do Objeto deste Termo de Referência, caberá a dois funcionários indicados pelas unidades municipais de ensino e creche conveniada, e em caso de ausência, dois substitutos.

**22.2.** Quando do **ato de entrega** dos gêneros alimentícios nas Unidades constantes no item 11.1.1, caberão:



22.2.1 Os servidores responsáveis pelo recebimento deverão atestar as notas de simples remessa, acostando assinatura, identificação funcional (matrícula) e carimbo da respectiva unidade nos termos da Portaria SEMED nº 39/2017.

22.2.2 Ao servidor responsável pelo recebimento cabe ainda, ressaltar no verso da respectiva nota de simples remessa, eventual inconformidade, sob pena das legislações aplicáveis.

**22.3** Quando do **ato de entrega** dos gêneros alimentícios nas Unidades constantes no item 11.1.2, caberão:

**22.3.1** Os funcionários responsáveis pelo recebimento deverão atestar as notas de simples remessa, acostando assinatura, identificação (CPF) e carimbo da respectiva unidade.

**22.4** Não serão aceitas as notas que não estejam de acordo com as cláusulas 22.2 e 22.3.

**22.5** Quando do ato de conclusão do respectivo processo instruído para pagamento deverá a empresa apresentar Nota Fiscal (“nota mãe”) a fim de conferência e eventual atesto pelos Fiscais do contrato ou servidores designados pela autoridade superior.

## **23. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**23.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **24. CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

**24.1.** O custo estimado será obtido por meio de pesquisa dos preços correntes no mercado, conforme determina Lei Federal 8.666/93, a ser realizada pela Subsecretaria de Compras e Suprimentos deste município, na qual deverá fazer parte dos autos do processo administrativo e edital.

## **25. DO PAGAMENTO:**

**25.1.** Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

**25.2.** Pedido endereçado ao ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);

**25.3.** Nota Fiscal original, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União, observados os critérios de apresentação e instrução estabelecidos na Portaria 037/2019 (DO 08/10/2019);



**25.4.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, instruída no processo de pagamento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos gêneros alimentícios e com o devido atesto dos Fiscais de Contrato, conforme item 22.5.

## **26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**26.1.** Os recursos correrão a conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação através do **Programa de Trabalho nº.2027.12.361.2004.2006– ND nº 3.3.90.30.00 e Fonte de Recursos 00/01** e consta na proposta encaminhada da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA** e tem compatibilidade com o **PLANO PLURIANUAL** – para o exercício de **2019** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

## **27. DA CONTRATAÇÃO**

**27.1.** De acordo com o item 32, anexo I do Decreto Municipal nº 004/2020, a presente contratação trata-se de serviço comum. Portanto, segundo o referido Decreto, a melhor modalidade dentro dos dispositivos legais pertinentes à matéria será se possível, o pregão.

**27.2.** A licitação se dará por 04(QUATRO) lotes.

**27.3.** A licitação é para COMPRA, conforme Art 6º da Lei 8666/93.

## **28. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**28.1.** Os pagamentos serão creditados com prazos não superiores a 30 (trinta) dias a data do recebimento dos produtos.

**28.2.** Os pagamentos acontecerão durante a vigência do contrato e estão em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

**28.3.** Em havendo desconformidade na execução do serviço, caberá ao Secretário de Educação tomar as medidas cabíveis em relação ao pagamento.

**28.4.** As condições de pagamento do contrato acontecerão conforme a Lei Nº 8.666/93, Art. 40, Inc. XIV.

## **29. DA FISCALIZAÇÃO**

**29.1.** A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela fiscalização do fornecimento dos gêneros alimentícios, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

**29.2.** A equipe de Nutricionistas da SEMED realizará visita de rotina no local de armazenamento dos gêneros alimentícios a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

**29.3.** O fornecimento objeto deste será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designado, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, incumbindo-lhes, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria, no Edital de licitação, e nas especificações dos produtos, inclusive quanto a recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas na Legislação em vigor e, ainda, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, conforme artigo 67 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.



**29.4.** Contratada se compromete a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotado pela fiscalização e previstos no Edital e Normas Técnicas da ANVISA, pertinentes, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que a fiscalização julgar necessários ao desempenho de suas atividades.

**29.5.** A existência e a atuação da Fiscalização da SEMED em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

**29.6.** A Fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à realização do fornecimento, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas às disposições a elas relativas.

### **30. APROVAÇÃO MOTIVADA**

**30.1.** Considerando a justificativa para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, objeto deste Termo de Referência, conveniente e oportuna para atender a demanda das unidades escolares e creches conveniadas do município de São Gonçalo, exposta e que o presente Termo de Referência apresenta os elementos necessários para que os fornecedores elaborem suas propostas, aprovo este documento, elaborado por responsável técnico na forma da Deliberação nº 280 de 2017 do TCE/RJ, em cumprimento à legislação em vigência, instruções normativas vigentes e boas práticas da Administração Pública.



## ANEXO II - PARECER TÉCNICO

### PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROBABILIDADE DO ITEM

<b>Processo:</b>	<b>Pregão:</b>	<b>Número do Item:</b>
------------------	----------------	------------------------

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO ITEM:**

<b>1.1. DESCRIÇÃO DO ITEM:</b>		
<b>1.2. CATMAT</b>	<b>1.3. NÚMERO DO REGISTRO</b>	<b>1.4. UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>
<b>1.5. FORNECEDOR</b>	<b>1.6. MARCA</b>	<b>1.7. FABRICANTE</b>

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR:**

NOME:		
MATRICULA:	LOTAÇÃO:	CARGO:

#### **3 - CARACTERÍSTICAS AVALIADAS:**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
3.1 - Atendimento ao descritivo.				
3.2 - Atendimento à Unidade de Fornecimento				
3.3 - Qualidade do acabamento.				
3.4 - Embalagem com informações em Língua Portuguesa.				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

3.5 - Data de validade dentro do especificado neste termo e visível na embalagem.				
3.6 - Registro ANVISA dentro do prazo de vigência e visível na embalagem.				
3.7 - Instrução de Uso que oriente a utilização adequada do insumo.				
3.8 - Anvisa, normas e legislações vigentes.				
3.9 – Atende às demais condições do deste Termo de Referência.				

**4. RESULTADO DO TESTE**

( ) <b>Aprovado</b>	( ) <b>Reprovado</b>
---------------------	----------------------

**5. JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DE ITEM**

--

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Responsáveis:**

(Assinatura e Matrícula)



**ANEXO III**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

<b>Proponente:</b>								
<b>Endereço:</b>								
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS</b>				<b>Nº ____/2020</b>				
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>				<b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b>				
<b>CNPJ.:</b>				<b>Insc. Estadual:</b>				
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>								
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO			PREÇO		
			LOTE 1 HORTFRUTIGRANJEIROS			MARCA	UNIT	TOTAL
1	30.949	KG	ABACATE - Comum, extra, in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
2	23.078	KG	ABÓBORA - Extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
3	11.539	KG	AIPIM - Aipim ou mandioca extra AA, in natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
4	9.336	KG	ALFACE LISA - Primeira, extra, coloração verde frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
5	64.159	KG	ALHO NACIONAL - Extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
6	56.528	KG	BANANA PRATA - Banana prata em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
7	9.873	KG	BATATA DOCE - Branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de brotos.					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

8	30.949	KG	<b>BATATA LAVADA</b> - Batata lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (rachaduras, cortes), tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de brotos.			
9	13.186	KG	<b>BETERRABA</b> - Beterraba de primeira qualidade fresca, compacta e firme. Tamanho coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
10	13.383	KG	<b>BRÓCOLIS</b> - Extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs. Lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
11	32.351	KG	<b>CEBOLA BRANCA EXTRA</b> - Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.			
12	23.078	KG	<b>CENOURA EXTRA</b> - Cenoura de primeira qualidade, sem rama, fresca, cor laranja-vivo, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isento de brotos, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em caixas plásticas. Transporte: em caminhão apropriado de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.			
13	11.539	KG	<b>CHUCHU</b> - Chuchu de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
14	9.115	KG	<b>COUVE MANTEIGA</b> - Couve manteiga fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
15	6.852	KG	<b>ESPINAFRE</b> - Fresco, tamanho e coloração uniforme, desenvolvida, firme e intacta. Isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas verdes escuras e sem sinais de apodrecimento.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

16	26.410	KG	<b>INHAME</b> - Inhame Extra A. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.			
17	59.778	KG	<b>MAÇÃ GALA</b> - Maça gala de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
18	26.367	KG	<b>MELANCIA</b> - Melancia de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
19	911.770	UN	<b>OVOS BRANCO DE GALINHA</b> - Branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 15 dias a contar no ato da entrega.			
20	6.741	KG	<b>REPOLHO</b> - Branco in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
21	17.787	KG	<b>TOMATE</b> - Extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
<b>LOTE NÃO EXCLUSIVO</b>						
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

<b>Proponente:</b>								
<b>Endereço:</b>								
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS</b>				<b>Nº ____/2020</b>				
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>				<b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b>				
<b>CNPJ.:</b>				<b>Insc. Estadual:</b>				
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>								
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO			PREÇO		
			LOTE 2 ESTOCÁVEIS			MARCA	UNIT	TOTAL
22	37.970	pct	<b>CHOCOLATE EM PÓ 50%</b> - Chocolate em pó solúvel, 50% cacau, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo no mínimo 200 g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
23	26.368	pct	<b>AMIDO DE MILHO</b> - 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500G, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.					
24	88.939	KG	<b>AÇÚCAR REFINADO</b> Açúcar refinado especial, obtido a partir da moagem da cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem resistente, atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
25	54.965	KG	<b>ARROZ BRANCO</b> - Agulhinha, classe longo fino, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

26	362.409	kg	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> - tipo 1, parboilizado, classe longo fino, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.			
27	26.904	pct	<b>AVEIA EM FLOCOS</b> - Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem original contendo 200g, resistente e atóxico, com identificação na embalagem (rótulo), dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.			
28	107.413	pct	<b>BISCOITO DOCE</b> - Biscoito doce tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 200 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.			
29	107.413	pct	<b>BISCOITO ROSQUINHA</b> - Biscoito tipo rosquinha, de leite, produzida com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem original com no mínimo 350g			
30	107.413	pct	<b>BISCOITO SALGADO</b> - Biscoito salgado, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

31	35.562	pct	<b>CANJICA DE MILHO BRANCO</b> Canjica de milho branco, tipo 1, despelculada, proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação. Não danificados por insetos ou fungos, com identificação na embalagem (rótulo), dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalada em pacote plástico resistente, não violado. Pacote de 500g.			
32	26.249	kg	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> Farinha de mandioca, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
33	218.769	kg	<b>FEIJÃO PRETO</b> - Feijão preto tipo 1, acondicionado em embalagem resistente atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
34	145.846	kg	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> - Feijão carioca tipo 1, acondicionado em embalagem resistente atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
35	158.920	bdj	<b>IOGURTE DE FRUTAS</b> Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 90g do produto. Bandeja com 6 unidades. Consistência Cremosa. Sabores: Morango, coco ou Mix de frutas. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

36	23.078	kg	<b>FUBÁ DE MILHO</b> Fubá de milho, obtido pela moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem atóxica, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
37	573.539	lt	<b>LEITE INTEGRAL UHT - Leite integral UHT</b> Longa Vida, esterilizado, sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto, cor, aroma e odor característico. Armazenado em embalagem de 1 Litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e microorganismos e não deverá apresentar sinais de alterações das embalagens, bem como quaisquer modificações de naturezas físicas, químicas ou sensoriais do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.			
38	121.307	pct	<b>MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE -</b> Massa alimentícia tipo espaguete, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.			
39	121.307	pct	<b>MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PARAFUSO -</b> Massa alimentícia tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

40	13.573	un	<b>MARGARINA VEGETAL</b> - Margarina vegetal com sal, contendo 60-85% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem de polietileno contendo 500g. Embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.			
41	48.475	un	<b>ÓLEO DE SOJA ENVASADO</b> - Óleo de soja envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.			
42	45.826	pct	<b>PÃO DE FORMA</b> - Pão de forma, de massa leve, farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca e fatiado. Não podendo ser pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos, adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da entrega.			
43	55.652	un	<b>POLPA DE TOMATE</b> - Polpa de tomate tradicional, em embalagem original, acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, contendo 520g, com a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.			
44	18.760	un	<b>REQUEIJÃO CREMOSO</b> - Requeijão cremoso, leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Sem amido de milho e gordura hidrogenada. Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g. Embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

45	35.575	kg	<b>SAL REFINADO</b> - Sal refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.			
46	218.769	gf	<b>SUCO DE CAJU</b> - Suco de caju concentrado, acondicionado em embalagem de 500ml, envasado em garrafa plástica resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Transporte: em caminhão apropriado de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.			
47	218.769	gf	<b>SUCO DE MARACUJÁ</b> - Suco de maracujá concentrado, acondicionado em embalagem de 500 ml, envasado em garrafa plástica resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.			
48	9.695	gf	<b>VINAGRE</b> - Vinagre envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.			
<b>LOTE NÃO EXCLUSIVO</b>						
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

<b>Proponente:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS</b>			<b>Nº ____/2020</b>			
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>			<b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b>			
<b>CNPJ.:</b>			<b>Insc. Estadual:</b>			
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
			LOTE 3 - CARNES	MARCA	UNIT	TOTAL
49	11.279	KG	<b>CARNE BOVINA – MÚSCULO</b> - Congelada, em pedaços, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de <b>1kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.			
50	93.259	KG	<b>CARNE BOVINA – PATINHO</b> - Congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de <b>1kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

51	71.863	KG	<b>FÍGADO BOVINO</b> - Congelado, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de <b>1kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.			
52	161.346	KG	<b>FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO</b> - Sem osso, sem pele, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.			
53	80.673	KG	<b>PEIXE – FILE DE CAÇÃO</b> - Limpo, sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12°C e – 18°C. Transporte: em caminhão apropriado de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.			
<b>LOTE NÃO EXCLUSIVO</b>						
Valor total:						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

TOTAL POR EXTENSO R\$ \_\_\_\_\_

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

<b>Proponente:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS</b>			<b>Nº ____/2020</b>			
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>			<b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b>			
<b>CNPJ.:</b>			<b>Insc. Estadual:</b>			
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
			LOTE 4 - ESTOCÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL	MARCA	UNIT	TOTAL
54	220	PCT	<b>BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN E LACTOSE</b> Tipo polvilho, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Os produtos não deverão conter corantes artificiais, ovo, gorduras trans, glúten e lactose. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.			
55	220	PCT	<b>BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E LACTOSE</b> Sem recheio, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 100 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Os produtos não deverão conter corantes artificiais, ovos, gorduras trans, glúten e lactose. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.			
56	600	UND	<b>FÓRMULA INFANTIL 2</b> Para lactentes após o sexto mês de vida, em pó para diluição, à base de leite de vaca, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

57	680	UND	<b>IOGURTE SEM LACTOSE</b> Iogurte de frutas a base de leite de vaca e sem lactose, fermentos lácteos, conservado e transportado em temperatura adequada, embalagem primária copo plástico lacrado, acondicionado em embalagem secundária apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Característica: consistência cremosa. Sabores: Morango e Mix de frutas (morango, maçã e banana). Validade mínima de 30 dias na data da fabricação e 24 dias na data da entrega; Unidade: 170 ml.			
58	640	PCT	<b>MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ</b> Massa alimentícia de arroz, isento de glúten, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.			
59	300	PCT	<b>PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN</b> Pão de forma em fatias, isento de glúten, acondicionado em embalagens plásticas de 300 gramas, contendo identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 5 dias, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.			
<b>LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>						
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						

**Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante no presente Termo de Referência prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

**ANEXO IV**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
			LOTE 1 - HORTIFRUTIGRANJEIROS	UNIT	TOTAL
1	30.949	KG	<b>ABACATE</b> - Comum, extra, in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 3,88	R\$ 120.082,12
2	23.078	KG	<b>ABÓBORA</b> - Extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 2,39	R\$ 55.156,42
3	11.539	KG	<b>AIPIM</b> - Aipim ou mandioca extra AA, in natura, tenro (macio), grão, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 1,75	R\$ 20.193,25
4	9.336	KG	<b>ALFACE LISA</b> - Primeira, extra, coloração verde frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 3,20	R\$ 29.875,20
5	64.159	KG	<b>ALHO NACIONAL</b> - Extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 20,37	R\$ 1.306.918,83
6	56.528	KG	<b>BANANA PRATA</b> - Banana prata em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 3,83	R\$ 216.502,24
7	9.873	KG	<b>BATATA DOCE</b> - Branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de brotos.	R\$ 2,26	R\$ 22.312,98



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

8	30.949	KG	<b>BATATA LAVADA</b> - Batata lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (rachaduras, cortes), tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de brotos.	R\$ 2,62	R\$ 81.086,38
9	13.186	KG	<b>BETERRABA</b> - Beterraba de primeira qualidade fresca, compacta e firme. Tamanho coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 2,83	R\$ 37.316,38
10	13.383	KG	<b>BRÓCOLIS</b> - Extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs. Lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 4,31	R\$ 57.680,73
11	32.351	KG	<b>CEBOLA BRANCA EXTRA</b> - Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 3,22	R\$ 104.170,22
12	23.078	KG	<b>CENOURA EXTRA</b> - Cenoura de primeira qualidade, sem rama, fresca, cor laranja-vivo, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isento de brotos, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em caixas plásticas. Transporte: em caminhão apropriado de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.	R\$ 3,60	R\$ 83.080,80
13	11.539	KG	<b>CHUCHU</b> - Chuchu de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 1,75	R\$ 20.193,25
14	9.115	KG	<b>COUVE MANTEIGA</b> - Couve manteiga fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 7,12	R\$ 64.898,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

15	6.852	KG	<b>ESPINAFRE</b> - Fresco, tamanho e coloração uniforme, desenvolvida, firme e intacta. Isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas verdes escuras e sem sinais de apodrecimento.	R\$ 4,01	R\$ 27.476,52
16	26.410	KG	<b>INHAME</b> - Inhame Extra A. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	R\$ 3,94	R\$ 104.055,40
17	59.778	KG	<b>MAÇÃ GALA</b> - Maça gala de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 5,28	R\$ 315.627,84
18	26.367	KG	<b>MELANCIA</b> - Melancia de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 2,02	R\$ 53.261,34
19	911.770	UN	<b>OVOS BRANCO DE GALINHA</b> - Branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 15 dias a contar no ato da entrega.	R\$ 0,37	R\$ 337.354,90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

20	6.741	KG	<b>REPOLHO</b> - Branco in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 1,62	R\$ 10.920,42
21	17.787	KG	<b>TOMATE</b> - Extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 4,49	R\$ 79.863,63
<b>LOTE NÃO EXCLUSIVO</b>					
<b>Valor total: R\$ 3.148.027,65</b>					
<b>TOTAL POR EXTENSO: TRÊS MILHÕES E CENTO E QUARENTA E OITO MIL E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS</b>					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
			LOTE 2 - ESTOCÁVEIS	UNIT	TOTAL
22	37.970	pct	<b>CHOCOLATE EM PÓ 50%</b> - Chocolate em pó solúvel, 50% cacau, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo no mínimo 200 g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 8,37	R\$ 317.808,90
23	26.368	pct	<b>AMIDO DE MILHO</b> - 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500G, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	R\$ 4,65	R\$ 122.611,20
24	88.939	KG	<b>AÇÚCAR REFINADO</b> Açúcar refinado especial, obtido a partir da moagem da cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem resistente, atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 2,64	R\$ 234.798,96
25	54.965	KG	<b>ARROZ BRANCO</b> - Agulhinha, classe longo fino, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 3,02	R\$ 165.994,30
26	362.409	kg	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> - tipo 1, parboilizado, classe longo fino, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 3,21	R\$ 1.163.332,89



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

27	26.904	pct	<b>AVEIA EM FLOCOS</b> - Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem original contendo 200g, resistente e atóxico, com identificação na embalagem (rótulo), dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,80	R\$ 75.331,20
28	107.413	pct	<b>BISCOITO DOCE</b> - Biscoito doce tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 200 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 2,09	R\$ 224.493,17
29	107.413	pct	<b>BISCOITO ROSQUINHA</b> - Biscoito tipo rosquinha, de leite, produzida com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem original com no mínimo 350g	R\$ 3,53	R\$ 379.167,89
30	107.413	pct	<b>BISCOITO SALGADO</b> - Biscoito salgado, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 1,80	R\$ 193.343,40
31	35.562	pct	<b>CANJICA DE MILHO BRANCO</b> Canjica de milho branco, tipo 1, despeliculada, proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação. Não danificados por insetos ou fungos, com identificação na embalagem (rótulo), dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalada em pacote plástico resistente, não violado. Pacote de 500g.	R\$ 2,66	R\$ 94.594,92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

32	26.249	kg	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> Farinha de mandioca, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 4,01	R\$ 105.258,49
33	218.769	kg	<b>FEIJÃO PRETO</b> - Feijão preto tipo 1, acondicionado em embalagem resistente atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 4,53	R\$ 991.023,57
34	145.846	kg	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> - Feijão carioca tipo 1, acondicionado em embalagem resistente atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 5,76	R\$ 840.072,96
35	158.920	bdj	<b>IOGURTE DE FRUTAS</b> Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 90g do produto. Bandeja com 6 unidades. Consistência Cremosa. Sabores: Morango, coco ou Mix de frutas. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 0,62	R\$ 98.530,40
36	23.078	kg	<b>FUBÁ DE MILHO</b> Fubá de milho, obtido pela moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,39	R\$ 55.156,42



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

37	573.539	lt	<b>LEITE INTEGRAL UHT</b> - Leite integral UHT Longa Vida, esterilizado, sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto, cor, aroma e odor característico. Armazenado em embalagem de 1 Litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e microorganismos e não deverá apresentar sinais de alterações das embalagens, bem como quaisquer modificações de naturezas físicas, químicas ou sensoriais do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	R\$ 3,52	R\$ 2.018.857,28
38	121.307	pct	<b>MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE</b> - Massa alimentícia tipo espaguete, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,71	R\$ 328.741,97
39	121.307	pct	<b>MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PARAFUSO</b> - Massa alimentícia tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,67	R\$ 323.889,69
40	13.573	un	<b>MARGARINA VEGETAL</b> - Margarina vegetal com sal, contendo 60-85% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem de polietileno contendo 500g. Embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 4,70	R\$ 63.793,10
41	48.475	un	<b>ÓLEO DE SOJA ENVASADO</b> - Óleo de soja envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 4,04	R\$ 195.839,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

42	45.826	pct	<b>PÃO DE FORMA</b> - Pão de forma, de massa leve, farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca e fatiado. Não podendo ser pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos, adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da entrega.	R\$ 4,66	R\$ 213.549,16
43	55.652	un	<b>POLPA DE TOMATE</b> - Polpa de tomate tradicional, em embalagem original, acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, contendo 520g, com a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 3,50	R\$ 194.782,00
44	18.760	un	<b>REQUEIJÃO CREMOSO</b> - Requeijão cremoso, leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Sem amido de milho e gordura hidrogenada. Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g. Embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega.	R\$ 3,97	R\$ 74.477,20
45	35.575	kg	<b>SAL REFINADO</b> - Sal refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 1,40	R\$ 49.805,00
46	218.769	gf	<b>SUCO DE CAJU</b> - Suco de caju concentrado, acondicionado em embalagem de 500ml, envasado em garrafa plástica resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Transporte: em caminhão apropriado de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.	R\$ 2,61	R\$ 570.987,09



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

47	218.769	gf	<b>SUCO DE MARACUJÁ</b> - Suco de maracujá concentrado, acondicionado em embalagem de 500 ml, envasado em garrafa plástica resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	R\$ 4,33	R\$ 947.269,77
48	9.695	gf	<b>VINAGRE</b> - Vinagre envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	R\$ 1,67	R\$ 16.190,65
<b>LOTE NÃO EXCLUSIVO</b>					
<b>Valor total: R\$ 10.059.700,58</b>					
<b>TOTAL POR EXTENSO: DEZ MILHÕES E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS</b>					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
			LOTE 3 - CARNES	UNIT	TOTAL
49	11.279	KG	<b>CARNE BOVINA – MÚSCULO</b> - Congelada, em pedaços, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de <b>1kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 19,67	R\$ 221.857,93
50	93.259	KG	<b>CARNE BOVINA – PATINHO</b> - Congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de <b>1kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 22,24	R\$ 2.074.080,16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

51	71.863	KG	<b>FÍGADO BOVINO</b> - Congelado, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de <b>1kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 8,08	R\$ 580.653,04
52	161.346	KG	<b>FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO</b> - Sem osso, sem pele, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 10,23	R\$ 1.650.569,58
53	80.673	KG	<b>PEIXE – FILE DE CAÇÃO</b> - Limpo, sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12°C e – 18°C. Transporte: em caminhão apropriado de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.	R\$ 17,13	R\$ 1.381.928,49
<b>LOTE NÃO EXCLUSIVO</b>					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

**Valor total: R\$ 5.909.089,20**

**TOTAL POR EXTENSO: CINCO MILHÕES E NOVECENTOS E NOVE MIL E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
			LOTE 4 ESTOCÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL	UNIT	TOTAL
54	220	PCT	<b>BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN E LACTOSE</b> Tipo polvilho, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Os produtos não deverão conter corantes artificiais, ovo, gorduras trans, glúten e lactose. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 5,35	R\$ 1.177,00
55	220	PCT	<b>BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E LACTOSE</b> Sem recheio, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 100 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Os produtos não deverão conter corantes artificiais, ovos, gorduras trans, glúten e lactose. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 5,48	R\$ 1.205,60
56	600	UND	<b>FÓRMULA INFANTIL 2</b> Para lactentes após o sexto mês de vida, em pó para diluição, à base de leite de vaca, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 27,03	R\$ 16.218,00
57	680	UND	<b>IOGURTE SEM LACTOSE</b> Iogurte de frutas a base de leite de vaca e sem lactose, fermentos lácteos, conservado e transportado em temperatura adequada, embalagem primaria copo plástico lacrado, acondicionado em embalagem secundaria apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Característica: consistência cremosa. Sabores: Morango e Mix de frutas (morango, maçã e banana). Validade mínima de 30 dias na data da fabricação e 24 dias na data da entrega; Unidade: 170 ml.	R\$ 2,37	R\$ 1.611,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

58	640	PCT	<b>MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ</b> Massa alimentícia de arroz, isento de glúten, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	R\$ 3,60	R\$ 2.304,00
59	300	PCT	<b>PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN</b> Pão de forma em fatias, isento de glúten, acondicionado em embalagens plásticas de 300 gramas, contendo identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 5 dias, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	R\$ 13,68	R\$ 4.104,00
<b>LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>					
<b>Valor total: R\$ 26.620,20</b>					
<b>TOTAL POR EXTENSO: VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS</b>					

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 19.143.437,63**

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: DEZENOVE MILHÕES E CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS**



**ANEXO V**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**  
N.º \_\_\_\_/2020

A **Prefeitura Municipal de São Gonçalo**, com sede à Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100 – Centro, na cidade de São Gonçalo, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 28.636.579/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_ **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nomeado(a) pela Portaria n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_\_\_/2020, publicada no \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, processo administrativo n.º **14.825/2020**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 057, de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender a demanda das unidades escolares do município de São Gonçalo/RJ., especificado no **item 1** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* SRP n.º \_\_\_\_/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n.º	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)